

	MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	PAM nº 1/2018/ASSE INTLG HFA
---	--	---

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAM/S)

Do: Assessor de Inteligência

Ao: Ordenador de Despesas

Assunto: Aquisição de fechadura biométrica

Anexo: Plano de trabalho

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (Descrição Resumida - Tamanho - Matéria Prima)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES	M PREF Dec nº 7.776/12
01	x	Un	02	Fechadura biométrica sem auditoria com capacidade mínima de 30 usuários, fechadura reversível com 04 modos de abertura (digital, senha, cartão de proximidade e chave), 03 grupos de gerenciamento (master, usuários e temporários), resistente a mais de 900 kg de pressão e sistema de trava interno, funcionamento com pilhas alcalinas, memória flash (não perde cadastros na falta de pilhas), para aplicação em porta de madeira de 35mm de espessura.		

Para atender as necessidades descritas acima, informo a seguinte previsão orçamentária referente ao exercício de 2018:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS
SANDERSON MALTA DE SOUZA - Maj Int EB Chefe da Subdivisão de Finanças	

A motivação/fundamentação para aquisição do material ou contratação do serviço especificado neste PAM constará do Plano de Trabalho em anexo.

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO PAM/S Nº 01/2018 DA ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA/HFA

MOTIVAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO

- 1 – OBJETO:** A aquisição da fechadura biométrica se faz necessária para atender os requisitos de segurança orgânica da Assessoria de Inteligência.
- 2 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:** Atender determinação do CIE nos pré-requisitos de instalação de Agência Especial (AE) no HFA (Of. nº 50311/2016).
- 3 – DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:** As quantidades previstas são as lançadas no PAM em anexo.
- 4 – VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMNISTRAÇÃO:** A utilização do material solicitado, em conjunto com outras medidas de segurança, evitará o vazamento de informações pessoais sigilosas arquivadas na Assessoria de Inteligência.
- 5 – VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:** A Assessoria de Inteligência será reponsável pela aplicação do material adquirido.
- 6 – APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, DE BENS, DE EQUIPAMENTOS:** Os militares lotados no setor serão os responsáveis pela aplicação e manutenção do material.
- 7 – CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS:** A Assessoria de Inteligência controlará e fiscalizará a quantidade destinada e o uso deste material no setor.

CHEFE DO SETOR/ SEÇÃO/SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
---------------------------------------	---------------------

Ratifico em : 10/01/2018		Solicitado em: 10/01/2018					
JOSÉ ARAÚJO DE CASTRO - 1º Ten QAO EB Assessor de Inteligência			ANTONIO CARLOS DIAS DO ESPÍRITO SANTO - SO-FN-IF (RM1) Auxiliar da Assessoria de Inteligência				
AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA							
Autorizo abertura do processo:							
PE SRP		PE TRADICIONAL		ADESÃO		PARTICIPAÇÃO	
Brasília – DF							
JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - Cel Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas							



Documento assinado eletronicamente por **Jose Araujo de Castro, Chefe**, em 10/01/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Malta de Souza, Chefe**, em 11/01/2018, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 11/01/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0839326** e o código CRC **F518E4F9**.